

# **Métodos de solução de conflitos repetitivos e o direito jurisprudencial**

## **XIV Fórum Jurídico**

**UNIPAM, MG, 29 de maio de 2020**

**Cassio Scarpinella Bueno**

**[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)**

**[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)**

# Considerações iniciais

- ❑ As “apostas” do CPC para reduzir o número de processos e para tornar mais eficiente seu manejo
  - Os “casos repetitivos” (art. 928 CPC)
  - E o IAC (?)
- ❑ Uma palavra sobre a terminologia
  - Precedentes
  - Direito jurisprudencial
  - *Indexadores jurisprudenciais*

# Os indexadores e seu papel no CPC

- ❑ Jurisprudência *estável, íntegra e coerente* (926 *caput*)
- ❑ Edição de súmulas (926 §§1º e 2º)
- ❑ Os juízes e os Tribunais “observarão” (927)
  - I e II: STF em controle concentrado + SV
  - III: IAC, IRDR e recursos repetitivos
  - IV: STF e STJ e *suas* súmulas
  - V: orientação do plenário ou OE a que estão *vinculados*
  - § 1º: Incidência dos arts. 10 e 489 § 1º
  - § 2º: Alteração precedida de audiências públicas
  - § 3º: Possibilidade de modulação
  - § 4º: Alteração e fundamentação adequada e específica
  - § 5º: Publicidade e organização dos precedentes

# Dinâmica

## ❑ Efeito vinculante

- Uma palavra sobre o “modelo constitucional”

## ❑ Reflexos no procedimento e na atuação dos sujeitos do processo

- Tutela providência da evidência (art. 311 II)
- Improcedência liminar do pedido (332)
- Dispensa de remessa necessária (496 § 4º)
- Dispensa de caução para cumprimento provisório (art. 521 IV)
- Atuação monocrática do relator (932)
- Julgamento monocrático de conflito de competência (955 par ún)
- Cabimento da reclamação (988)
- Desistência da ação (1040 §§ 1º a 3º)

# Dinâmica (cont.)

- ❑ Motivação (489 § 1º V e VI)
- ❑ Omissão “qualificada” para fins de ED (1022 par ún I)
- ❑ O processo de formação do direito jurisprudencial
  - O papel (essencial) do *amicus curiae*
  - Audiências públicas
  - Paridade de armas

# Reflexões finais

- ❑ “Precedentes” à brasileira (?)
- ❑ Postura dos estudantes e dos profissionais diante do sistema processual civil em vigor
- ❑ Interpretando e aplicando o art. 927 do CPC

# Muito obrigado !!!!



[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)  
[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)